



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 25/2019**

**DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA**

<b>1. Cód. Gestora</b> 195007	<b>DA UNID.</b>	<b>2. Cód. da Gestão</b> 11201	<b>3. CNPJ</b> 00.399.857/0001-26	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)		
<b>5. ENDEREÇO</b> Setor de Grandes Áreas Norte -SGAN Quadra 601, Conjunto I				<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte	<b>7. MUNICÍPIO</b> Brasília	
<b>8. UF</b> DF	<b>9. CEP</b> 70830-901	<b>10. DDD</b> (61)	<b>11. TELEFONE</b> 2028-4660	<b>12. FAX</b> -	<b>13. E-MAIL</b> gabinete@codevasf.gov.br	

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA**

<b>14. CPF</b> 708.261.025-81	<b>15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Marcelo Andrade Moreira Pinto				
<b>16. ENDEREÇO</b> Setor de Grandes Áreas Norte -SGAN Quadra 601, Conjunto I			<b>17. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte	<b>18. MUNICÍPIO</b> Brasília	
<b>19. UF</b> DF	<b>20. CEP</b> 70830-901	<b>21. DDD</b> (61)	<b>22. TELEFONE</b> 2028-4660	<b>23. FAX</b> -	<b>24. E-MAIL</b> gabinete@codevasf.gov.br
<b>25. Nº. DA IDENTIDADE:</b> 08374272-74	<b>26. DATA DA EMISSÃO</b> 05/09/2006	<b>27. ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP/BA	<b>28. MATRÍCULA</b> 3147384	<b>29. CARGO:</b> Diretor -Presidente	

**DADOS DA UNIDADE REPASSADORA**

<b>30. Cód. Gestora</b> 560007	<b>DA UNID.</b>	<b>31. Cód. da Gestão</b> 0001	<b>32. CNPJ</b> 054.659.860/0012-41	<b>33. RAZÃO SOCIAL</b> Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)	
<b>34. ENDEREÇO</b> Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			<b>35. BAIRRO/DISTRITO</b> Setor de Autarquias Sul	<b>36. MUNICÍPIO</b> Brasília	
<b>37. UF</b> DF	<b>38. CEP</b> 70.070-010	<b>39. DDD</b> 61	<b>40. TELEFONE</b> 2108-1989/1232	<b>41. FAX</b> -	<b>42. E-MAIL</b> gab.semob@mdr.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA**

<b>43. CPF</b> 388.908.520-20	<b>44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> José Carlos Medaglia Filho				
<b>45. ENDEREÇO</b> Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			<b>46. BAIRRO OU DISTRITO</b> Setor de Autarquias Sul	<b>47. MUNICÍPIO</b> Brasília	
<b>48. UF</b> DF	<b>49. CEP</b> 70.070-010	<b>50. DDD</b> 61	<b>51. TELEFONE</b> 2108-1272	<b>52. FAX</b> -	<b>53. E-MAIL</b> gab semob@mdr.gov.br
<b>54. CARGO</b> Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos					

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

<b>55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)</b> Promover a melhoria da acessibilidade por meio da execução de obras de pavimentação em municípios na área da atuação da Codevasf. no estado de Pernambuco.					
<b>56. PÚBLICO ALVO</b> Moradores dos municípios na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Pernambuco.					
<b>57. OBJETIVO</b> Promover a melhoria das condições de tráfego para a população, ações de mobilidade urbana com a finalidade de proporcionar o acesso universal à cidade, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, em municípios na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Pernambuco.					

<b>58. UG/GESTÃO REPASSADORA</b> Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)	<b>59. UG/GESTÃO RECEBEDORA</b> Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)
--	---

**60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)**

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

Nesse contexto, a Codevasf é empresa pública federal instituída em 1974 e possui como foco principal em seus programas e ações o desenvolvimento regional, sua missão é desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais. Abaixo está apresentado as principais segmentos que atua, por meio da Sede e das 8 (oito) Superintendências Regionais - SR's, localizadas nos estados de TO, GO, MT, DF e PA (Sede), MG (1ª SR), BA (2ª e 6ª SRs), PE (3ª SR), SE (4ª SR), AL (5ª SR), PI e CE (7ª SR) e MA (8ª SR).

Setor	Segmentos/Intervenções
Revitalização de Bacias Hidrográficas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Esgotamento sanitário</li> <li>Ligações intradomiciliares</li> <li>Sistemas de abastecimento de água</li> <li>Processos erosivos</li> <li>Hidrovia do São Francisco</li> </ul>
Segurança Hídrica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Barragens/Bareiros</li> <li>Adutoras</li> <li>Poços</li> <li>Cisternas</li> <li>Sistemas de abastecimento de água</li> <li>Canais</li> </ul>
Agricultura Irrigada	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão, administração e operação de projetos públicos de irrigação</li> <li>Implantação de infraestrutura de uso comum para irrigação</li> </ul>
Inclusão Produtiva/Economia Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aquicultura, apicultura, fruticultura, ovinocaprinocultura, agricultura familiar, etc.</li> <li>Capacitação de jovens</li> <li>Obras de infraestrutura para escoamento de produção</li> <li>Fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas</li> <li>Projetos e obras em infraestruturas urbana e rural</li> <li>Operação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura</li> </ul>
Adução de Água Bruta	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implantação do sistema de gestão do PISF</li> <li>Operação e manutenção do PISF</li> </ul>

Assim, a proposta consiste em promover ações por meio de execução direta por meio de contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas na área urbana área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf.

A pavimentação de vias públicas busca melhorar a logística de pessoas, veículos, comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de pavimentações de vias é de suma importância, levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições de vida da população.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Senador Fernando Bezerra Coelho a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMOB.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$ 1,00)
15.451.2054.1D73.0001 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1D73	MDR PLN 33	0300	44.40.42	28.650.000,00
				44.90.30	100.000,00
				44.90.39	300.000,00
				44.90.52	950.000,00
<b>67. TOTAL</b>					<b>R\$ 30.000.000,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)**

68. META	69. DESCRIÇÃO	70. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO		
			72. UNID.	73. QUANT.	75. Nº DA PARCELA	76. LIBERAÇÃO (mês)	77. VALOR (em R\$ 1,00)
1	Convênios com municípios, execução de projetos e obras de infraestrutura civil	42	Und	1	1	Dez/2019	28.650.000,00
2	Aquisição de materiais e suprimentos (Reserva Técnica)	42	Und	1	1	Dcz/2019	100.000,00
3	Serviços de apoio e manutenção da Unidade (Reserva Técnica)	42	Und	1	1	Dez/2019	300.000,00
4	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos (Reserva Técnica)	42	Und	1	1	Dez/2019	950.000,00
<b>78. TOTAL</b>							<b>R\$ 30.000.000,00</b>

**79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:**

**II - Compete à unidade descentralizadora:**

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

**III - Compete a unidade descentralizada:**

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**80. VIGÊNCIA**

Este TED terá vigência de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**\*ASSINATURAS\***

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da unidade descentralizada

\_\_\_\_\_  
Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por José Carlos Medaglia Filho, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos, em 31/12/2019, às 20:05, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 31/12/2019, às 20:23, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1691417 e o código CRC 3FF42FEB.

59530032846/2019-11

1691417v1